



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito  
Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 131/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO  
Protocolo nº 366 / 2021  
Recebido em 16/6 / 2021  
Às \_\_\_\_\_ por E

Nos termos regimentais e dispensadas as demais formalidades, **INDICO** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Carlos Caregaro, bem como à Diretoria Municipal de Educação e demais setores competentes, para que:

**Estudem a possibilidade da inserção de frutas, legumes e verduras na composição dos kits de merenda escolar entregues aos alunos matriculados nas unidades escolares municipais.**

### JUSTIFICATIVA

De início, louvo o trabalho desenvolvido por todos os responsáveis pelo planejamento e execução da política de saúde nutricional de Ribeirão Bonito, haja vista que temos cardápios e, agora, kits de merenda escolar que visam às necessidades nutricionais dos estudantes e são condizentes com uma alimentação adequada para todas as faixas etárias dos alunos.

Através do presente instrumento legislativo, a título de sugestão, peço análise da possibilidade da inserção de frutas, legumes e verduras na composição dos kits de merenda escolar que estão sendo distribuídos aos alunos diante do atual contexto pandêmico da COVID-19, da mesma forma como está sendo realizado em outros municípios.

Justifica-se a presente solicitação com vistas a garantir uma alimentação mais balanceada e saudável às famílias beneficiárias, disponibilizando todos os mantimentos necessários para que as refeições das crianças sejam equilibradas e possam equivaler-se à merenda escolar, através de uma combinação completa de nutrientes com cereais e leguminosas, como o arroz e feijão que já compõem o kit, incluindo a esses alguns tipos de legumes e verduras. Já as frutas seriam ótimas opções de sobremesa ou para serem servidas no lanche da tarde da criança.



## **Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo**

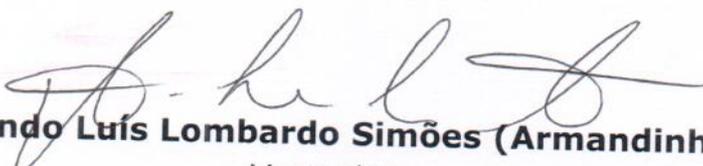
Há de considerar também que a inclusão desses gêneros alimentícios aos kits não traria custos elevados aos cofres públicos e, ainda, serviria para fomentação da produção agrícola local com a aquisição desses produtos através de fornecedores da classe rural de Ribeirão Bonito, visando à valorização das pequenas propriedades rurais (agricultura familiar) e, por fim, reduziria a probabilidade de dispêndios com assistência médica, pois várias patologias são provenientes de uma má alimentação ou desnutrição.

Infelizmente, parcela da população vive em situação de vulnerabilidade e risco social, o que faz com que os pais ou responsáveis matriculem seus filhos nas unidades escolares não apenas com o intuito de engajá-los no processo de formação escolar, mas sim para que seus filhos tenham também uma alimentação adequada através da merenda escolar.

Por isso, nós, como autoridades públicas, não podemos deixar de sempre buscar alternativas para erradicar a pobreza e a fome de nosso povo, garantindo, assim, o direito humano à alimentação adequada, de modo a contribuir para o crescimento e o desenvolvimento das crianças e o rendimento escolar, portanto, indico aos profissionais responsáveis pela merenda escolar municipal para que analisem a plausibilidade do ora sugerido.

Sem mais, por ora, coloco-me à disposição para informações e o que mais se fizer necessário e, com a certeza de contar com a costumeira presteza e ter o presente pleito atendido, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e apreço.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 17 de março de 2021.

  
**Armando Luís Lombardo Simões (Armandinho)**  
Vereador